



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.725, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.506.605,26.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.506.605,26 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.03	DÍVIDA FUNDADA - INTERNA	
05.03.28.843.0241.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
384 -	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.700.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
586 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.558.646,22
3.1.90.11.00.00.00.00		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
07.03.06.182.0400.2.323	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
2091 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	247.419,04
4.4.90.51.00.00.00.00		
Total Suplementação:		4.506.065,26

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) as fls. 87
e publicado (a)
Em 31 / 03 / 25